RESOLUÇÃO Nº 861, DE 18 DE MARÇO DE 2025

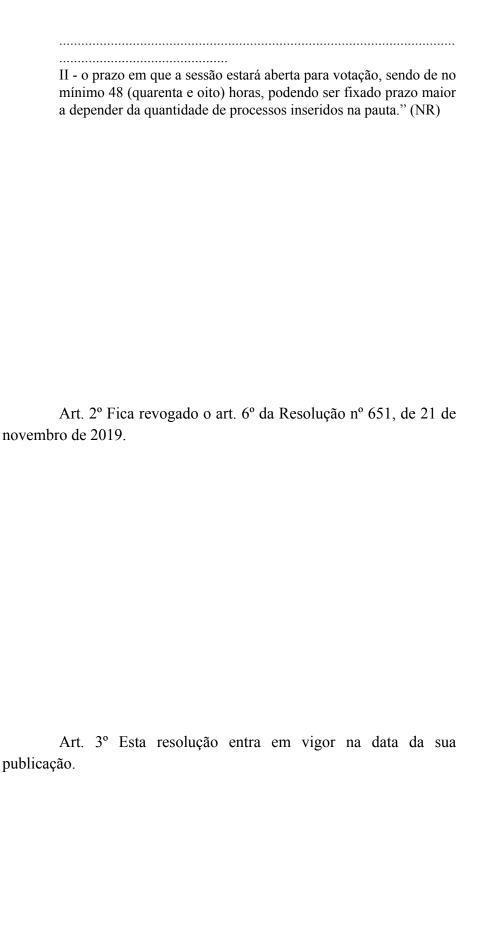
Altera a Resolução nº 651, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a realização de sessões administrativas.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. I do art. 363 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo eletrônico nº 007486/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e o § 2º do art. 2º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º As sessões administrativas do Supremo Tribunal Federal
STF) poderão ser realizadas por meio de sistema informatizado."
NR)
`Art.
90



Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO